

## DESPACHO

### Tolerâncias de Ponto em 2018

Considerando que:

O concelho de Moura é detentor de tradições que importa preservar e que estão enraizadas nos hábitos da população;

As festas nas diversas localidades do concelho, em honra dos respetivos padroeiros são momentos de afirmação da nossa identidade e de convívio da comunidade;

A necessidade de cada trabalhador programar a sua vida profissional, pessoal e familiar;

Determino conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, conforme infra:

13 de fevereiro – Terça-feira de Carnaval;

2 de abril – Segunda- feira de Páscoa;

Segunda-feira da Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo;

Segunda- feira da festa de cada freguesia (para os trabalhadores residentes da freguesia em causa);

24 de Dezembro – véspera de Natal.

31 de dezembro – véspera de Ano Novo

Adita-se que devem ser assegurados os serviços essenciais a prestar à população, nomeadamente de abastecimento de água, realização de cerimónias fúnebres e mercado municipal.

Município de Moura, 12 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



/Álvaro Azedo/